



Top Emerging Risks 2021

ACI Institute Brasil

Ouvir, Aprender, Compartilhar, Liderar

KPMG Board Leadership Center

Exploring issues. Delivering insights. Advancing governance

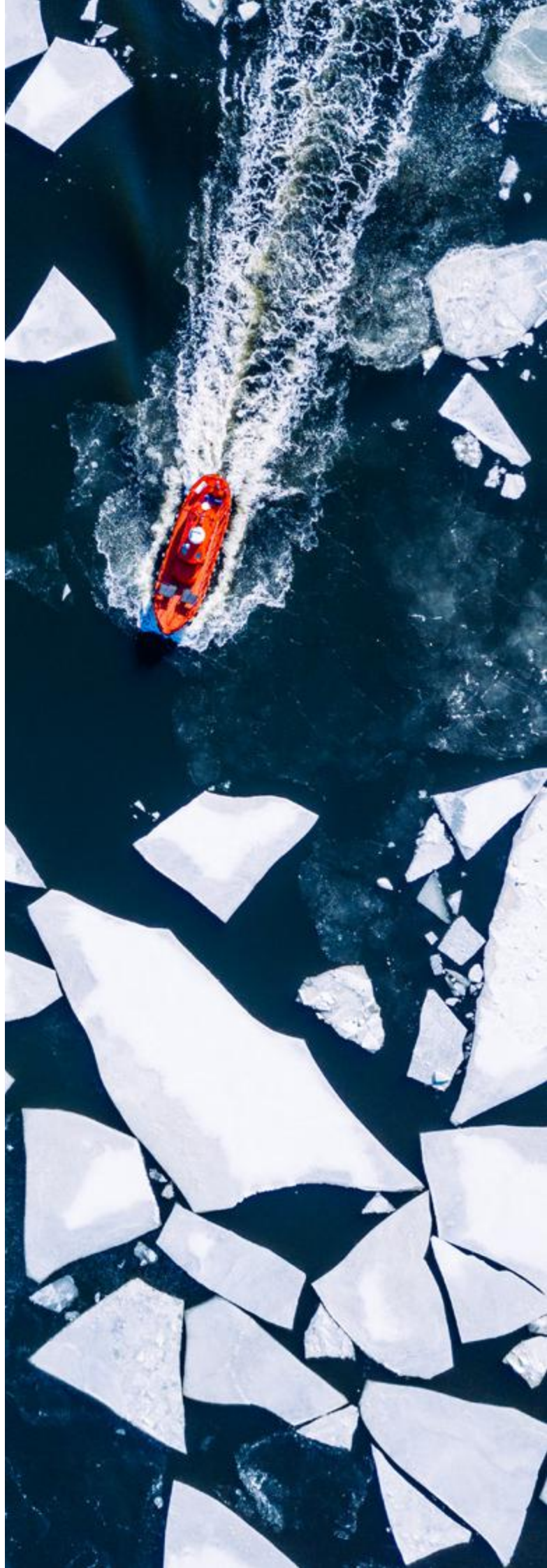


Introdução

Neste ano que se inicia, deveremos ter não uma, mas algumas vacinas contra o novo coronavírus. Ainda assim, mesmo após a imunização em massa, conviveremos por muito tempo com o legado da pandemia. Com as empresas, não será diferente. Muitas começarão 2021 combatidas, sofrendo os reflexos de terem sido obrigadas a tomar decisões extraordinariamente complexas em tempo recorde. Tendo em vista esse cenário, conversamos com membros de Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Comitês de Auditoria e alguns sócios da KPMG, especialistas em diferentes assuntos para elencar alguns dos principais riscos que estão emergindo dessa crise sem precedentes, como parte dessa nossa 3ª edição do Top Emerging Risks do ACI Institute Brasil, em parceria com o Board Leadership Center da KPMG. Esperamos que as reflexões a seguir sejam úteis – e que 2021 seja um ano menos turbulento.

Questões geopolíticas e os investimentos em 5G

No Brasil, o embate entre Ocidente vs. Oriente será influenciado, em partes, pelo resultado das eleições nos Estados Unidos e a postura do novo governo. A abordagem de Joe Biden para a América Latina deve considerar um retorno ao multilateralismo, a priorização das agendas de sustentabilidade e de manufatura domésticas, e o desejo de conter a crescente influência da China na região. “De forma geral, as políticas regionais de Biden devem ser orientadas por um partido democrata de tendência mais à esquerda, o que terá impacto sobre as políticas comerciais e ambientais, mas que não deve mudar o *approach* dos EUA em relação à presença chinesa na América Latina e, em especial, no Brasil”, explica Sophie Heading, líder global de Geopolítica, Global Clients & Markets da KPMG International. Os EUA pressionam o Brasil para evitar que a China participe da cadeia de fornecimento da infraestrutura 5G no país. Apesar da resistência por parte de alguns *players* da indústria, que já dependem em larga escala dos equipamentos das companhias chinesas, os EUA insistiram no veto, chamando a atenção para potenciais riscos de segurança nacional e assinando um memorando de entendimento de US\$ 1 bilhão em crédito para empresas brasileiras, tendo o 5G como prioridade número 1. A decisão final do Brasil, no entanto, só será tomada em 2021 e, sob o governo Biden, o país deve enfrentar relações mais frias com os Estados Unidos, com um aumento significativo da pressão sobre a política ambiental.



Análises do *Eurasia Group* apontam que, neste cenário, permitir que a China seja um player significativo no fornecimento do 5G às operadoras nacionais, teria possíveis consequências mais baixas, além do que, uma liderança Biden provavelmente seria mais relutante em adotar postura punitiva para os aliados que não seguirem as orientações dos EUA. Ademais, as potenciais restrições legais estão em segundo plano. O governo pode emitir uma proibição por decreto com base na segurança nacional, mas isso também pode ser contestado nos tribunais, considerando uma resistência por parte dos órgãos de fiscalização do setor público, que podem entender o veto como uma violação à regulação sobre licitações públicas. Os interesses agrícolas devem também influenciar o nosso Congresso temendo uma potencial retaliação comercial chinesa e, dessa forma, não apoiar nenhum tipo de restrição à tecnologia asiática. De qualquer maneira, toda essa situação representaria um desafio para o governo e atrasaria consideravelmente a implementação do 5G no país.

LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estava programada para entrar em vigor em agosto de 2020. A quatro meses do seu início, o Governo Federal editou uma medida provisória com o objetivo de adiar a vigência para maio de 2021, a fim de atender as manifestações de pequenas e médias empresas que não teriam tempo de se adequar às regras em meio à pandemia da Covid-19. De abril a agosto, houve grande expectativa do mercado sobre se a lei entraria em vigor ainda neste ano ou se realmente seria postergada. Após idas e vindas na Câmara e no Senado, o Presidente acabou por sancionar a MP sem adiamento nenhum. Com isso, a LGPD entrou oficialmente em vigor, no Brasil, no dia 18 de setembro de 2020. Muitas empresas apostaram na postergação da lei, e tantas outras não deram a devida importância aos requisitos obrigatórios. Resultado: inúmeras companhias só começaram a se movimentar para estar em *compliance* com a LGPD há alguns meses. “A adequação é complexa, leva alguns anos. Ainda mais porque muitos aspectos estão pendentes ainda. Por exemplo, a LGPD impõe padrões mínimos relacionados à privacidade de dados e à segurança da informação, mas quem vai regulamentar isso é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cuja estrutura ainda está sendo constituída”, explica Samara Schuch, Sócia Diretora de Cyber Security & Privacy da KPMG no Brasil. Apesar disso, depois que a LGPD entrou em vigor, autoridades como o Ministério Público, o Judiciário e outros órgãos de defesa do consumidor já começaram a investigar casos e até aplicar multas, não por via da LGPD, mas sob a égide do direito de defesa do consumidor, com o objetivo de exigir o cumprimento da lei. Corroborando a extrema relevância do assunto, uma recente pesquisa



conduzida pela KPMG nos Estados Unidos apontou que 87% dos consumidores americanos classificam a privacidade de dados como um direito humano. Dados de outra pesquisa, conduzida pela *FireEye*, empresa especializada em segurança cibernética, mostrou que 78% dos consumidores estão preocupados com a capacidade das empresas em manter seus dados seguros e 80% cancelariam os serviços caso fossem prejudicados em razão do vazamento de dados pessoais. Por outro lado, 52% estariam dispostos a pagar mais por um mesmo produto/serviço, caso ele oferecesse maior segurança aos seus dados pessoais.



Data-driven market

As sociedades caminham para um modelo de negócios que será cada vez mais baseado em dados. A cada dia, as informações pessoais acumulam valor, que pode ser traduzido em ativos estratégicos para a economia. O *Data-driven market* é uma tendência global que não tem volta e, diferentemente do que pensa o senso comum, não está focado apenas nas empresas de tecnologia. Isso porque os dados são valorizados pelo mercado como um todo. Os consumidores de diversos setores se acostumaram com as experiências personalizadas oferecidas a eles e, agora, passam a exigir isso de todas as companhias com as quais se relacionam. Logo, as empresas precisam ser capazes de personalizar seus produtos/serviços e antecipar as expectativas e necessidades do seu consumidor, a fim de oferecer serviços que se adequem cada vez mais ao estilo de vida deles. Como fazer tudo isso? Por meio de análises preditivas de uma quantidade massiva de dados. Mas, para ter acesso a esses dados, é preciso ter a confiança do consumidor, para que ele esteja disposto a compartilhar essas informações. Quanto mais segurança e transparência a organização demonstra ter, mais confiança gera no consumidor, que terá uma probabilidade muito maior de compartilhar seus dados e, com isso, mais a companhia poderá investir na análise preditiva desses dados, vinculando o resultado dessas análises à personalização e antecipação de expectativas aos seus produtos e serviços, se tornando mais competitiva, acumulando mais valor e, inevitavelmente, sendo mais visada para os criminosos virtuais – o que exigirá investimentos ainda maiores em segurança. “Como no Brasil a regulação é muito nova, as empresas ainda não entendem a real necessidade de fazer esses investimentos. Elas investem em segurança e transparência porque a lei exige, sem perceber que o principal fator motivacional dessa

“Como no Brasil a regulação é muito nova, as empresas ainda não entendem a real necessidade de fazer esses investimentos”

adequação não é a exigência do regulador em si, mas uma questão de competitividade: se a companhia não transformar seu produto/serviço em uma experiência personalizada para o consumidor, não vai se manter no mercado”, alerta Samara Schuch, Sócia Diretora de Cyber Security & Privacy da KPMG no Brasil. Outro ponto de atenção é entender que *compliance* é diferente de garantir segurança. É possível estar totalmente adequado à lei e acabar vítima de um ataque cibernético do mesmo jeito, se não houver uma estratégia de resiliência e defesa cibernética adequadas.

Por outro lado, se a companhia garantir segurança e transparência, conquistar a confiança e atingir as expectativas do consumidor, mais valor vai agregar, se tornando um alvo em potencial para os *hackers*. Ou seja, ao ocupar uma posição de destaque na competitividade pelos dados, a organização terá um aumento considerável no risco de ataques cibernéticos, por isso, é preciso estar preparado. Quais são os principais tipos de ataque? Quais são as motivações dos criminosos? Quais são os aspectos cada vez mais sofisticados desses ataques? A partir desses questionamentos, a companhia deve ser capaz de escolher os investimentos de forma eficiente, para estabelecer uma estratégia de segurança cibernética coerente que, no final das contas, garante a continuidade operacional da companhia e a comunicação com o consumidor.

Viéses e preconceitos no uso da Inteligência Artificial

À medida que a Inteligência Artificial (IA) passa a ocupar a linha de frente nas interações entre empresas/governo e clientes/sociedade, compreender o processo de como a IA é formada, desenvolvida e implementada torna-se cada vez mais importante. Afinal, que garantia o Conselho de Administração tem, por exemplo, de que o processo de IA da companhia avalia de forma eficaz os potenciais riscos relacionados aos vieses preconceituosos que podem estar no modelo de dados, na equipe de programação ou até mesmo no próprio trabalho que a IA foi projetada para aprimorar? Entender até que ponto o preconceito – consciente ou inconsciente – está embutido na estratégia, implantação e resultados dos processos de IA será fundamental para navegar com sucesso durante os próximos anos.

A qualidade das percepções oferecidas pela IA tem relação direta com a precisão dos algoritmos que a alimentam. A questão é que atualmente, grande parte dos dados que compõem esses algoritmos dos quais a IA depende são provenientes da atividade humana. Como resultado, esses dados poderão ter uma grande probabilidade de um elemento inerente de preconceito humano, o que pode comprometer a suposta análise “imparcial” que a IA se propõe a entregar. Em uma entrevista para o Board Leadership Center dos Estados Unidos, Miriam Vogel, Presidente e CEO da EqualAI (organização sem fins lucrativos focada na redução do preconceito inconsciente no desenvolvimento e uso da IA), afirmou: “Descobri que a melhor maneira de lidar com o preconceito inconsciente é trazer a diversidade de pensamentos para a mesa. No futuro, haverá programas de IA que nos ajudarão a identificar e resolver preconceitos em IA, mas esses programas também exigirão diversidade de pensamento e perspectivas diferentes para construí-los de forma eficaz.” Uma das estratégias mais eficientes para identificar e evitar preconceitos pode estar em manter o foco nas equipes encarregadas de liderar o treinamento de algoritmos, em conjunto à uma revisão independente dos modelos mais críticos, nos quais o viés poderia gerar um impacto social adverso.

O controle e domínio de algoritmos sofisticados é o princípio fundamental para uma Inteligência Artificial ética. “Nenhum algoritmo será confiável se não for ético e preciso

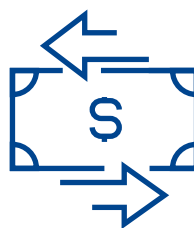


e, para isso, ele precisa ser projetado e construído de forma estruturada desde a sua concepção, para ser livre de preconceitos e manter sua equidade conforme evolui”, pondera Leandro Marco Antônio, Sócio Líder de Technology Risk e Cybersecurity da KPMG no Brasil e na América do Sul. Os objetivos e finalidades dos algoritmos devem estar claros e devidamente documentados. Da mesma forma, os dados utilizados para treinar esses algoritmos devem ser relevantes, especificamente apropriados para a tarefa que se propõem a cumprir, e permitidos para uso – já que em alguns casos as informações pessoais podem ser relevantes para o modelo. Nessas situações, a atenção deve ser redobrada, tendo em vista que os dados pessoais são protegidos com respaldo na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), já vigente no Brasil.

Pix: os primeiros passos rumo à implementação do Open Banking no Brasil

O setor de Serviços Financeiros tem sido objeto de uma importante reflexão sobre seu modelo de atuação e os eventuais vértices de uma transformação. Parte deste debate advém da possibilidade de novos entrantes no sistema financeiro, em especial, os relacionados à agenda da implementação do Open Banking no Brasil. Para uma reflexão justa, há de se ponderar as oportunidades e os riscos (intrínsecos às atividades financeiras), válidos tanto para os atuais *players* do sistema financeiro, como também para as companhias que pretendem desbravá-lo. Em ambos os contextos, o sucesso da participação estará fortemente ligado à estruturação de um projeto com uma visão estratégica clara de seus objetivos e limitações. Para Cláudio Sertório, Líder de Financial Services da KPMG no Brasil, justamente por se tratar de um plano estratégico, tal projeto deveria fazer parte da agenda rotineira da administração das empresas e considerar aspectos como: I) modelo de atuação, olhando o tipo de oferta, parcerias, nível de especialização e fontes de financiamento; II) estruturação tecnológica, sob a perspectiva de preparação do compartilhamento de dados e também de segurança da informação; III) avaliação de como se planeja que a experiência do cliente seja melhorada; IV) programa de treinamento dos profissionais, em especial com relação ao atendimento aos clientes e gestão de riscos; e, por fim, V) o mapeamento dos novos riscos do processo, em especial sob as responsabilizações que poderão ocorrer.

Um exemplo prático de aplicação desses aspectos pode ser observado no desenvolvimento e



1 – Roubo das chaves privadas da instituição financeira: a ação permite que um invasor se passe pela instituição e autorize débitos, por exemplo. É necessário que o criminoso explore alguma vulnerabilidade e tenha acesso ao sistema.

2 – Golpe do QR Code: a fraude consiste em invadir o ambiente, alterar o código de geração do QR Code e criar uma versão fraudulenta, desviando o dinheiro que seria remetido para uma loja, por exemplo, para o golpista;

3 – Invasão do aparelho celular: pode ocorrer com o roubo do telefone ou de qualquer outro dispositivo do cliente. Com isso, o criminoso poderá usar as credenciais e efetuar transações em nome da vítima.

implementação do Pix, parte da estratégia de modernização do Banco Central que precede os movimentos para a instalação completa do Open Banking – o compartilhamento de dados por todas as instituições financeiras em uma única plataforma aberta. O Pix permite realizar transferências monetárias e outros serviços de forma instantânea e gratuita (para pessoas físicas), 24 horas por dia, todos os dias do ano, incluindo finais de semana e feriados, tudo realizado via *smartphone* ou *Internet banking*. A facilidade e acessibilidade inéditas no Brasil trazem também novos riscos que precisam ser devidamente mapeados e endereçados. A Kryptus, fabricante de *hardwares* e especializada em criptografia e segurança da informação, mapeou três ameaças com potencial para prejudicar a estratégia de proteção das transações do novo sistema de pagamentos. Veja os detalhes no quadro em destaque no topo dessa página.

Além de estarem atentas às potenciais ameaças, é imprescindível que as instituições também estejam em *compliance* com as normas e regras do mercado e do próprio Banco Central. Investir em tecnologias adequadas e demais adaptações de segurança, a fim de proteger dados, processos e clientes, também é primordial.



ESG: uma abordagem holística

Se outrora mencionadas ou debatidas de uma forma mais resumida ou superficial nas reuniões da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, a crescente preocupação com o endereçamento das questões ESG já tem apresentado ativismo e ações de investidores institucionais desde o ano passado. Com a pandemia da Covid-19, a atenção ao tema só aumentou. Observou-se um relevante crescimento no debate acerca do assunto,

especialmente sobre os fatores relacionados ao “S”, que foram colocados à prova pelas respostas das empresas em relação à saúde e ao bem-estar de seus colaboradores com o agravamento da pandemia - e também pela crescente pressão dos acionistas por diversidade nos Conselhos. Soma-se a isso, a onda de protestos contra o preconceito racial nos Estados Unidos nos últimos meses. Mas o assunto não se encerra aqui. Há também as questões do “E”. O Brasil é responsável por 2,2% das emissões globais de gases do efeito estufa, o que o coloca entre os 10 maiores emissores do mundo. Esse fato, aliado à crescente preocupação com a perda da biodiversidade, explica o motivo pelo qual a floresta amazônica se tornou uma das maiores prioridades da agenda verde em todo o mundo. Em meio à grande repercussão internacional contra a nossa política ambiental atual, o acordo comercial UE-Mercosul foi adiado e as empresas brasileiras já temem boicotes dos consumidores nos mercados desenvolvidos. Além disso, com a recente eleição nos Estados Unidos, a pressão internacional sobre a política brasileira com relação à Amazônia deve crescer significativamente, reiterando a extrema importância do “E”.

Os pilares do ESG fundamentam-se entre questões humanitárias que envolvem toda a sociedade, como racismo, desigualdade social e de gênero; assuntos relacionados ao meio ambiente e debates sobre a estrutura e atuação dos órgãos de governança das companhias. “Com o crescimento do debate sobre o assunto, para 2021 o grande risco é que as empresas não abordem a temática ESG de uma forma holística. Quando se discute ESG não estamos falando exclusivamente de uma das letras, isto é, ESG não é somente uma questão de meio ambiente, de questões sociais ou de práticas de governança corporativa de forma isolada. ESG engloba esses três pilares como um todo, portanto, é essencial que o assunto seja entendido e tratado de forma integrada, já que fazem parte de uma mesma estrutura e olhar somente uma delas, de forma isolada, não representa o que se espera do ESG”, pondera Sidney Ito, CEO do ACI Institute Brasil e Sócio de Consultoria em Riscos e Governança Corporativa da KPMG. O endereçamento correto e eficaz das questões ESG começa no estabelecimento de uma estrutura de governança corporativa adequada, que esteja comprometida e apta a cobrir as metas do “E” e do “S” e, conseqüentemente, gerar credibilidade com o “S”, ou seja, com a comunidade, os colaboradores, clientes, e demais stakeholders. Em suma, o ESG deve estar embutido, de forma integrada, na cultura, nos valores, no planejamento estratégico de longo prazo da empresa e a Administração precisa estar completamente envolvida, com o intuito de assegurar o acompanhamento de todas as questões, tendo inclusive metas e parte da sua remuneração atrelada ao ESG.

Efeitos da Covid-19 nas demonstrações financeiras e em outras divulgações ao mercado



Os reflexos da pandemia do novo coronavírus terão impacto sobre as demonstrações financeiras das companhias em 2020 e, com certeza, exigirão cuidado e detalhamento nas suas divulgações. Portanto, as empresas devem estar atentas aos requerimentos de mensuração e divulgação dos efeitos e riscos derivados da Covid-19 nas demonstrações financeiras e demais informações divulgadas ao mercado. “As organizações têm a responsabilidade e obrigação legal de divulgar informações relevantes para os investidores e mercado em geral, de forma contínua (por meio de fatos relevantes e comunicados). Os setores mais impactados pela pandemia, principalmente, devem estar atentos às boas práticas de divulgação e aos requerimentos legais”, ressalta Rogério Andrade, Sócio de Práticas Profissionais de Auditoria da KPMG no Brasil. A administração deve estar preparada para avaliar os riscos e a relevância das informações que serão divulgadas, bem como seu formato e contexto. Deve ser feita uma avaliação criteriosa sobre informações requeridas e úteis aos usuários das demonstrações financeiras sobre os efeitos da Covid-19, e que serão divulgadas nas notas explicativas. A comunicação transparente entre Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, gestores da empresa, auditores independentes e outros agentes do mercado pode ser decisiva para antecipar assuntos prioritários. Veja abaixo uma relação de alguns itens que devem ser considerados no contexto da pandemia da Covid-19:

— Foco nas **contingências**, especialmente nos aspectos legais e trabalhistas, que podem gerar processos judiciais, devido a diversas situações desencadeadas pela pandemia. Idem para eventuais disputas e litígios com fornecedores, arrendadores, clientes e instituições financeiras.

— Analisar eventuais circunstâncias que podem acarretar a necessidade de **impairment de ativos**. Em um cenário de incertezas, a projeção de resultados e fluxos de caixa futuros se torna mais complexa. Essa situação faz com que a mensuração de eventuais perdas com *impairment* tenham que levar em conta a probabilidade de ocorrência de diversos cenários e, conseqüentemente, aumenta de forma significativa o exercício de julgamento por parte dos preparadores das demonstrações financeiras. Foco também nas divulgações que devem atender integralmente as normas, para que sejam claras e objetivas.

— **Covenants**: de forma geral, as empresas têm direcionado sua atenção ao cumprimento de cláusulas restritivas (*covenants*) em contratos de empréstimos e financiamentos na data do balanço. Isso porque, caso haja um descumprimento dessas cláusulas, pode haver conseqüências significativas à posição patrimonial das companhias. Por exemplo, quando houver uma “quebra” de *covenant* que elimine o direito incondicional da companhia liquidar a dívida na data originalmente estabelecida, na ausência de concordância (*waiver*) do credor antes da data do balanço, pode haver a obrigatoriedade normativa de que

dívidas de longo prazo sejam imediatamente classificadas no curto prazo. O ponto de atenção – e que por vezes não está no radar dos preparadores – é que se as projeções de resultado, fluxos de caixa, posição patrimonial, entre outros, indicarem uma eventual quebra de *covenants* nos próximos 12 meses, e a companhia ainda não tiver obtido um *waiver* dos credores, na análise obrigatória a ser preparada pela Administração sobre o pressuposto da continuidade operacional (*going concern*), essas dívidas devem ser consideradas como exigíveis no curto prazo, o que pode ocasionar a existência de incerteza relevante sobre a habilidade da empresa continuar operando pelos próximos 12 meses. Esse cenário requer uma série de divulgações por parte da organização e pode ter conseqüências significativas na avaliação e no relatório dos auditores independentes.

— **Continuidade operacional (*going concern*)**: realizar projeções no cenário atual pode ser um exercício complexo e desafiador. O ponto de atenção é que itens previamente considerados, podem não ser mais razoáveis em uma situação de estresse. A habilidade de uma empresa em renovar linhas de crédito ou acessar o mercado de capitais pode ter sofrido alteração relevante em função do cenário atual imposto pela pandemia. Dessa forma, ao longo da preparação das projeções, é preciso avaliar se as premissas que não estão sob controle das companhias, como linhas de créditos não contratadas ou futuras operações no mercado de capital, devem ser consideradas.



Fraudes e *non Compliance*

No dia 20 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, o Governo Federal decretou estado de calamidade pública no país. Entre outras medidas, a declaração do estado de calamidade isenta o Governo de se ater aos preceitos da Lei das Licitações (8.666/93), que estabelece os princípios que regem as licitações e demais contratos administrativos para toda a União, estados e municípios. “A flexibilização da Lei das Licitações abre espaço para potenciais inúmeros tipos de fraudes derivadas dos processos de compras do governo, incluindo desvio de verba e mercadorias. Certamente haverá um grande impacto no relacionamento com os agentes públicos”, alerta a Sócia de *Forensic* da KPMG no Brasil, Fernanda Flores. A interação com entidades públicas como, por exemplo, nos casos de contratações de emergência e doações, dá margem para um aumento de escrutínio por parte dos órgãos reguladores tanto durante, quanto após a crise – especialmente por conta das circunstâncias singulares em que essas interações aconteceram. De fato, já é possível constatar a preocupação das companhias com esse tipo de situação. A *Covid-19: Compliance Survey*, conduzida pela KPMG no Brasil, apontou a adaptação aos riscos emergentes como um dos principais impactos reportados pelos *Chief Compliance Officers* (CCOs), no que diz respeito à função de *Compliance* nas empresas. Dentre esses riscos emergentes, os mais preocupantes são os relacionados a fraudes, corrupção e desvios de conduta, impulsionados por fatores como doações, a necessidade de contratação de novos terceiros e novas regulamentações e procedimentos. “A melhor ferramenta que as companhias podem ter para se proteger desse tipo de situação são controles internos ativos e eficazes, que conferem transparência aos processos e garantem que as novas interações não sejam mal interpretadas, o que poderia dar margem para atos de corrupção e causar danos irreversíveis para a reputação da empresa”, diz Fernanda.

“Controles controlam processos, mas os processos mudaram, ou seja, os controles internos podem não ser mais tão eficientes quanto eram antes da pandemia”

A questão é que a pandemia atingiu praticamente todos os níveis das organizações – incluindo a área de *Compliance* e os próprios controles internos corporativos – que sofreram um grande impacto logo no primeiro momento da pandemia e devem continuar sendo desafiados na nova realidade pós-pandemia. Isso porque a maioria dos controles internos foram desenhados e implementados para funcionar com os times trabalhando presencialmente, mas, com a pandemia, esses controles tiveram que mudar de uma hora para outra. “Controles controlam processos, mas os processos mudaram, ou seja, os controles internos podem não ser mais tão eficientes quanto eram antes da pandemia. Processos diferentes podem trazer novos riscos, portanto é fundamental adequar esses controles à nova realidade”, explica Raphael Soré, Sócio de *Forensic Investigation* da KPMG no Brasil. A interrupção da cadeia de suprimentos interrompeu abruptamente a interação com terceiros, por exemplo. Isso pode ter forçado a companhia a mudar seus fornecedores ou parceiros de negócio rapidamente e, como consequência, o processo de *due diligence* pode não ter sido feito de forma adequada, já que a situação emergencial exigia uma tomada de decisão quase que imediata. Esse cenário traz riscos significativos: tributários, judiciais, relacionados a corrupção e reputação, e o risco desse fornecedor entregar um produto/serviço ruim, ou até mesmo não entregar nada e não arcar com suas responsabilidades de pagamento. Se alguns desses riscos se materializarem, a companhia pode ser enquadrada na Lei Anticorrupção (12.846/2013). “Realizar verificações prévias sobre a reputação e dados de empresas terceiras antes de se vincular a elas (*due diligences* de terceiros) e monitorá-las de modo contínuo, são práticas recomendadas pela legislação e pelas melhores práticas de *compliance*, uma vez que a ausência de tais medidas expõe as companhias a inúmeros riscos e seus executivos à possibilidade de serem futuramente acusados de descumprimento de seus deveres fiduciários de diligência”, alerta Raphael Soré. (Veja detalhamento adicional sobre o *Third Party Risk Management* (TPRM) em *KPMG Third Party Risk Management Outlook 2020*).

Reforma Tributária

O sistema tributário brasileiro é considerado um dos mais complexos do mundo e é o componente protagonista do chamado “custo Brasil”. Além disso, a maneira com que a tributação brasileira ocorre faz com que muitas vezes os negócios sejam organizados de uma forma não convencional, já que assim a carga tributária se torna consideravelmente menor (por exemplo, a contratação de profissionais liberais como empresas de prestação de serviços, o que configura a constituição de uma pessoa jurídica, processo conhecido como pejetização). Por essa razão, diversos economistas elencam a reforma tributária como uma das mais importantes a serem debatidas, com o objetivo de fomentar o crescimento sustentável da economia. Sob a perspectiva das empresas, a reforma tributária envolve algumas propostas, como: a unificação dos tributos sobre consumo (os chamados impostos indiretos); a desoneração da folha de pagamento; mudanças no imposto de renda da pessoa jurídica e em eventual imposto sobre pagamentos. Por outro lado, do ponto de vista dos indivíduos, a reforma tributária pode envolver: a tributação de dividendos; mudanças no imposto sobre heranças e doações; tributação de grandes fortunas; e mudanças nas regras do imposto de renda pessoa física, principalmente em relação às deduções permitidas.

Tributação de dividendos

A tributação dos dividendos é um tema que deve ser amplamente debatido no Congresso Nacional ao longo de 2021. “Uma das propostas de alteração mais comentadas diz respeito a mudanças nas regras sobre os tributos relacionados aos dividendos, atualmente contemplados por isenção. Há diversas propostas sobre o tema tramitando no Congresso, algumas apresentadas há mais de 5 anos”, explica Marcus Vinicius, Sócio Líder de Tax da KPMG no Brasil e América do Sul. De um lado, há os que defendem que a tributação de dividendos poderia ocorrer desde que combinada à redução da alíquota do imposto de renda da pessoa jurídica, que, combinada à contribuição social sobre o lucro líquido, chega a 34%. Especula-se que a alíquota de imposto de renda e contribuição poderia ser reduzida a patamares entre 20% e 25%, com uma incidência adicional sobre os dividendos entre 15% e 20%. Outras correntes defendem apenas a tributação dos dividendos, seja por meio da tabela progressiva (atualmente com uma alíquota máxima de 27,5%) ou com uma alíquota fixa de 15%. Por fim, há a vertente que defende a manutenção do modelo atual com a isenção dos dividendos, uma vez que esses decorrem do lucro, que já foi sujeito ao imposto de renda e à contribuição social sobre o lucro.

Tributação de grandes fortunas

Outro ponto de atenção que segue em debate no Congresso Nacional é a tributação de grandes fortunas, por meio da criação do IGF (Imposto sobre Grandes Fortunas). O órgão já possui 35 projetos de lei em tramitação que tratam da criação desse novo imposto. De maneira geral, as propostas apresentadas possuem muitas diferenças, mas aquelas que apresentam um consenso maior indicam uma tendência para a tributação de patrimônios

superiores a R\$ 22 milhões (ou até mesmo a tributação individual dos bens de acordo com sua natureza) à uma alíquota que pode variar de 0,5% a 2,5%. “Vale ressaltar que o imposto sobre grandes fortunas está previsto na Constituição Federal Brasileira, mas nunca foi regulamentado e implementado”, diz Vinicius.

Mudanças no imposto sobre heranças e doações

No âmbito estadual, muitos estão avaliando a mudança das regras sobre o ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações) que incide sobre heranças e doações. Por ser um imposto estadual, a alíquota varia dependendo da região, sendo que a tarifa máxima que pode ser instituída é de 8%. Muitos estados têm alíquotas inferiores ao teto máximo. Em São Paulo, porém, há um projeto de lei em trâmite na Assembleia Legislativa que prevê dobrar a tarifa atual de 4% para o teto de 8%, além de reduzir o valor de isenção e instituir mudanças na forma como o cálculo é feito.

Imposto de renda pessoa física

O Governo Federal tem se posicionado, via imprensa, sobre estudos que estão em andamento e trabalham com a possibilidade de rever as regras do imposto de renda para pessoas físicas. Até o momento, não há um projeto de lei apresentado sobre o tema, mas especula-se que as mudanças podem envolver a criação de faixas adicionais na tabela progressiva, bem como a eliminação de uma série de deduções atualmente permitidas, por exemplo, aquelas relacionadas a saúde e educação. Como não há uma proposta formal apresentada, não é possível estimar eventuais impactos, mas o tema deve ser monitorado durante 2021.

* Agradecemos também a colaboração dos seguintes membros do ACI Institute Brasil, atuantes em Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais e Comitês de Auditoria, que contribuíram com suas percepções, em debates realizados para a elaboração deste documento: Luzia Hirata, Ronald Schaffer, José Luiz Bichuetti, Manoel Fernandes, Anastácio Fernandes Filho, Agnes Aragão da Costa, Alberto Whitaker, Ernesto Borges Neto, Jaime Kalsing, Maria Elena Figueira, Geraldo Affonso Ferreira, Francisco Sciarotta, Carlos Donzelli, Catia Tokoro e Flavio Luz.

Fale com nosso time

Sidney Ito

**CEO do ACI Institute Brasil e Sócio
de Consultoria em Riscos e
Governança Corporativa da KPMG**

Tel.: +55 11 3940-3143

sito@kpmg.com.br

Fernanda Allegretti

**Sócia-diretora do ACI Institute
e de Markets da KPMG Brasil**

Tel.: +55 11 3940-4067

acibrasil@kpmg.com.br

ACI Institute Brasil

Ouvir, Aprender, Compartilhar, Liderar

KPMG Board Leadership Center

Exploring issues. Delivering insights. Advancing governance



#KPMGTransforma



Baixe o
nosso APP

kpmg.com.br



© 2020 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de uma pessoa ou entidade específica. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreenderem ações sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

Projeto gráfico e diagramação: Gaudi Creative Thinking